



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Av. Getúlio Vargas, nº 565 – Centro – Telefax: (32) 3441 4960
36700-000 – Leopoldina, MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11 / 2021

Considera essenciais as atividades de academias de ginástica e similares no Município de Leopoldina.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São consideradas essenciais as seguintes atividades prestadas no Município de Leopoldina:

I - academias de ginástica, assistidas por profissionais de educação física, prestadores de atividades físicas e similares - como pilates, natação, lutas esportivas e atividades esportivas ao ar livre - devidamente registrados no respectivo conselho profissional;

II - quadras poliesportivas e instalações destinadas à prática esportiva;

Parágrafo único. A essencialidade das atividades previstas no *caput* deste artigo deverá ser considerada para fins de aplicação de quaisquer normas regulatórias, sanitárias e/ou administrativas, em especial as que versarem sobre a abertura ou reabertura física dos estabelecimentos onde as atividades são prestadas, durante o período da pandemia relacionada à covid-19.

Art. 2º O desenvolvimento das atividades a que se refere está lei deverá obedecer a todos os protocolos expedidos pelas autoridades sanitárias competentes, especialmente o Decreto Federal 10.344, de 11 de maio de 2.020.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina/MG, 09 de março de 2.021.

**BERNARDO GUEDES
VEREADOR - PDT**



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Av. Getúlio Vargas, nº 565 – Centro – Telefax: (32) 3441 4960

36700-000 – Leopoldina, MG

JUSTIFICATIVA

Anexa ao Projeto de Lei que “**Considera essenciais as atividades de academias de ginástica e similares no Município de Leopoldina**”

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadora,
Senhores Vereadores.**

Este projeto de lei tem por objetivo incluir as academias de ginástica e similares como serviços essenciais durante a pandemia e como agentes que ajudam e não disseminam o vírus do COVID 19.

Com a instituição das academias e similares como atividades essenciais à pandemia do novo coronavírus (COVID-19) podemos assim não afetar a economia com a perda de dezenas de empregos e a falência de várias empresas.

Como já é comprovado cientificamente por vários artigos científicos a melhora da imunidade em relação tanto aos sintomas quanto até a ser infectado, torna-se errôneo com tantos benefícios para saúde quanto para a economia local manter esses estabelecimentos fechados.

Ademais, segundo artigos, a prática regular do exercício físico atua como um modulador do sistema imune, de forma a estruturar progressivamente a resposta fisiológica à minimização do dano. Durante a atividade física, uma série de citocinas pró e anti-inflamatórias são liberadas, há incremento na circulação de linfócitos, assim como no recrutamento celular. Tais efeitos levam ao melhor controle da resposta inflamatória, reduzem os hormônios do estresse, e resultam em menor incidência, intensidade de sintomas e mortalidade frente a ocorrência de infecções virais, especialmente as respiratórias (Bhatia, et al. 2020; Brawner, et al. 2020).

Além do que, a proibição de uma pessoa em realizar atividade física e/ou exercício físico, como foi dito anteriormente, na verdade estará deixando a pessoa mais vulnerável ao vírus do que se ela estiver praticando uma



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
Av. Getúlio Vargas, nº 565 – Centro – Telefax: (32) 3441 4960
36700-000 – Leopoldina, MG

modalidade esportiva obedecendo as medidas sanitárias. Logo, incidirá na diminuição da imunidade, e consequentemente da saúde da população em geral.

Diante do exposto, torna-se necessária e urgente a essencialidade das academias de ginástica na cidade de Leopoldina.

Leopoldina, 09 de Março de 2021.

BERNARDO GUEDES
VEREADOR – PDT

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina
Leopoldina – Minas Gerais